

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO: PONTOS QUE VOLTAM PARA QUEM EFETUAR RESGATES LATAM FULL PONTOS

1. Da Promoção

1.1. A promoção **“PONTOS QUE VOLTAM”**, doravante simplesmente **“Promoção”** é fomentada por **MULTIPLUS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.094.546/0001-75 (doravante simplesmente **“MULTIPLUS”**).

1.2. São elegíveis a essa promoção os participantes da Rede Multiplus e do Programa Latam Fidelidade, que realizarem a transferência de no mínimo 10.000 (dez mil) pontos dos Cartões de Crédito das Instituições Financeiras Parceiras, de 08 a 10 de janeiro de 2018, e que realizarem a emissão de passagens aéreas somente com pontos para trechos domésticos e internacionais, durante o período promocional de 16 a 31 de janeiro de 2018.

1.2.1. Não são elegíveis a essa promoção os Pontos advindos dos Cartões de Crédito do Banco do Brasil, Bradesco, Amex, Programa Niveló, Itaú, Credicard, Santander e dos Cartões TAM Itaucard, Multiplus Itaucard, Cartões do Citi com acúmulo direto na Rede Multiplus.

1.2.2. As instituições financeiras parceiras poderão ter regras específicas para a transferência de Pontos, tais como limite mínimo para a solicitação de transferência de Pontos e deflator na quantidade de pontos transferidos, de modo que o limite mínimo de 10.000 (dez mil) pontos, indicado no item 1.2., deverá ser o acumulado na Rede Multiplus em decorrência da transferência.

1.2.3. Somente serão elegíveis à Promoção a emissão de bilhetes aéreos integralmente com Pontos. Passagens emitidas com Pontos + Dinheiro, não serão elegíveis à Promoção.

1.3. As emissões de passagens aéreas, para efeito da Promoção, são válidas para qualquer período de voo, desde que emitidas durante o período de 16 a 31 de janeiro de 2018.

1.4. Será considerado para efeito dessa Promoção o horário oficial de Brasília.

2. Da Premiação

2.1. A Promoção consiste na devolução de 40% (quarenta por cento) da quantidade de pontos utilizados no resgate de passagens aéreas exclusivamente com Pontos, limitado a 15.000 (quinze mil) pontos para a totalidade de bilhetes emitidos para voos domésticos e 20.000 (vinte mil) pontos para a totalidade de bilhetes emitidos para voos internacionais.

2.1.1. Os Participantes que estiverem com o Clube Multiplus ativo receberão a devolução de 50% (cinquenta por cento) da quantidade de pontos utilizados no resgate de passagens aéreas exclusivamente com Pontos, também limitado a 15.000 (quinze mil) pontos para a totalidade de bilhetes emitidos para voos domésticos e 20.000 (vinte mil) pontos para a totalidade de bilhetes emitidos para voos internacionais.

2.2. O Participante da Promoção poderá resgatar mais de um bilhete, com ou sem regresso, para mais de um passageiro, em única reserva ou reservas separadas, respeitado o limite de pontos que voltam citado na cláusula 2.1. acima, por Participante inscrito na Promoção. A apuração para efeito do cálculo de pontos que voltam será feita computando-se o total de resgates aéreos exclusivamente com Pontos, sendo atribuído o limite acima, conforme regra da Promoção. Não serão considerados para o cálculo da bonificação as conexões realizadas no voo ou bilhetes reemitidos durante o período da Promoção.

2.1.1. Só serão válidos os resgates realizados pelo site www.pontosmultiplus.com.br, excluídos os canais das lojas físicas e Canal de Atendimento Latam Airlines Brasil

2.1.2. Independentemente da quantidade de Instituições Financeiras que o Participante realizar a transferência, durante a Promoção, os pontos que voltam estarão limitados por participante até 10.000 (dez mil) pontos para bilhetes aéreos domésticos e 15.000 (quinze mil) pontos para bilhetes internacionais.

2.1.3. O participante poderá resgatar bilhete aéreo domésticos e/ou internacionais de forma conjunta durante o período promocional de resgate, recebendo os pontos que voltam de cada categoria, respeitando o limite definidos na cláusula 2.1.

2.2. O crédito dos pontos que voltam ocorrerá até o dia 28/02/2018.

2.3. Para participar da Campanha, o participante deverá acessar o site divulgado por e-mail e/ou outros canais de comunicação e clicar no dispositivo da Campanha, que conterá o link, o qual o participante deverá se cadastrar (**Opt In**) e aceitar o regulamento, **antes da solicitação da transferência**, para que os pontos extras sejam concedidos.

2.3.1. O participante da Campanha deverá obrigatoriamente realizar o cadastro na Campanha (**opt in**) antes da transferência dos pontos. A ausência do aceite (**opt in**) implica em falta de elegibilidade à Campanha.

2.3.2. Ao efetuar o cadastro, o participante receberá uma mensagem de confirmação, na tela da Campanha, que indicará o nº **MULTIPLUS** digitado, bem como a data e o horário do aceite (**opt in**). Para maior conforto, recomendamos que o participante efetue a impressão da tela de confirmação. A **MULTIPLUS** não se responsabiliza por eventual incorreção no lançamento do nº **MULTIPLUS** e/ou por eventuais atrasos na transferência de Pontos do Programa de Relacionamento da Instituição Financeira Parceira.

2.3.3. Os participantes que não receberem os pontos que voltam deverão entrar em contato com a **MULTIPLUS**, através do seu canal de relacionamento (0300-313-7474), no prazo de 90 (noventa) dias após o término da promoção. Até o prazo de 90 (noventa) dias, há para o participante uma expectativa de direito, exigível somente após o transcurso do prazo.

2.4. A Promoção não implica em qualquer tipo de sorteio, vale-brinde, ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte, e não está subordinado à aquisição de qualquer produto ou ao uso de qualquer serviço ou pagamento adicional por parte dos Participantes ou dos vencedores, não estando, portanto, sujeita a qualquer tipo de autorização prévia, em conformidade com a legislação vigente (inciso II do artigo 3º da Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72).

2.5. Esta promoção não é cumulativa com nenhuma outra promoção vigente da **MULTIPLUS**.

2.5.1. A presente campanha não impedirá que o Participante se cadastre em eventuais futuras campanhas vigentes na **MULTIPLUS** com os demais parceiros da Rede, desde que respeitada a não cumulatividade sobre a mesma transação, conforme previsto no item 2.5.

3. Dos Participantes

3.1. A participação nesta Promoção é voluntária e gratuita, aberta a todas as pessoas físicas maiores de 18 anos, residentes e domiciliadas em território nacional.

3.2. A participação na presente Promoção implica total reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste Regulamento.

4. Das Disposições Gerais

4.1. No ato da inscrição os participantes declaram que leram e concordaram com o Regulamento da Promoção.

4.2. A **MULTIPLUS** não se responsabiliza por inscrições não efetuadas em razão de falhas de comunicação de dados ou quaisquer outros problemas relacionados a provedores e servidores de Internet e de e-mail.

4.3. A **MULTIPLUS** não se responsabiliza pelos atos que dizem respeito às suas Parceiras.

4.4. Na hipótese de verificação de fraude, tentativa de fraude ou abuso, ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de aquisições dos pontos, será **anulada a operação**, ainda que nem todas as operações tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

4.5. A **MULTIPLUS** se reserva o direito de adiar, alterar, cancelar ou prorrogar, bem como modificar, inserir ou excluir regras no regulamento, sem aviso prévio, comprometendo-se a divulgar na página da Promoção quaisquer das mencionadas alterações. Suas decisões são finais e irrecorríveis.

4.6. A participação nesta Promoção não gerará ao participante e/ou contemplado nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste Regulamento.

4.7. Fica, desde já, eleito o foro central da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com plena concordância de todos os participantes, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, para dirimir a respeito de quaisquer dúvidas advindas do presente Regulamento ou do Concurso a que ele se refere.